



Governo do Distrito Federal  
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal  
Unidade Geral de Logística  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00003446/2023-52 / 00094-00005321/2019-81

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, CEP 70.333-900, Brasília/DF, doravante denominado LOCATÁRIO, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, doravante denominada **Contratada**, CNPJ nº 01.615.998/0001-00, com sede à Rua 91, nº 771, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74.083-150, neste ato representada por WILMA MARIA COELHO, brasileira, empresária, portadora do RG-CI nº 865504 SSP/GO, e CPF nº 278.070.531-00, residente e domiciliada em Goiânia - GO, na qualidade de Representante Legal, com os seguintes contatos: e-mail: licitacao2@conaguaambiental.com.br; telefone: 62 3218-2022.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pelo Parecer Jurídico n.º 443/2023 - PGDF/PGCONS (129039947) e pelas Notas Técnicas nº 225/2023 - SLU/PRESI/PROJU (120733488) e nº 36/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (118754511), **alterar quantitativamente**, resultando em **supressão de -2,89% sobre o valor anual**, restando assim enquadrado dentro do limite legal de alteração global do contrato de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Lei Nº 8.666/93, art. 65, b, § 1º., ao Contrato nº 25/2021 (73224504), conforme detalhado nas Cláusulas Terceira e Quarta do presente Termo.

### Parágrafo Único: da motivação

As alterações propostas nesse aditivo visam a excelência dos serviços prestados, com promoção da eficiência e economicidade na execução do contrato, além da continuidade no atendimento às condicionantes ambientais para manutenção da Licença de Operação e garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Em virtude da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, as alterações ao Contrato nº 25/2021 (73224504) são as seguintes:

### 3.1.1. Quantitativas:

3.1.1.1. Considerando que o presente Termo Aditivo proposto altera o valor contratual, **suprimindo-o em R\$ 2.593,91** (dois mil quinhentos e noventa e três reais, e noventa e um centavos), **o que equivale percentualmente a -2,89% sobre o valor anual**, restando assim enquadrado dentro do limite legal de alteração global do contrato de 25%(vinte e cinco por cento), conforme Lei Nº 8.666/93, art. 65, b, § 1º.

Tabela 6 - Cálculo do novo valor acumulado do contrato (cenário com 2 meses).

| Períodos        | Descrição                                 | Valor Mensal | Meses | Valor do Período | Valor (24 Meses)         | Valor (24 Meses) Anterior | Diferença Valor | Diferença Percentual | Valor Global Restante ago/23 a out/23 |
|-----------------|-------------------------------------------|--------------|-------|------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------|
| nov/21 a set/22 | Contrato Nº 25/2021                       | R\$ 7.020,00 | 11    | R\$ 77.220,00    | R\$ 171.790,95<br>Nota 1 | R\$ 174.384,86            | -R\$ 2.593,91   | -1,49%               | R\$ 19.828,75                         |
| -               | 1º Termo Aditivo - Prorrogação Contratual | R\$ 7.020,00 | 0     | R\$ 0,00         |                          |                           |                 |                      |                                       |
| out/22 a jul/23 | 1º Apostilamento - Reajuste 2022          | R\$ 7.474,22 | 10    | R\$ 74.742,20    |                          |                           |                 |                      |                                       |
| ago/23 a out/23 | Aditivo Proposto                          | R\$ 6.609,58 | 3     | R\$ 19.828,75    |                          |                           |                 |                      |                                       |

Fonte: Nota Técnica nº 36/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (118754511)

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO AO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O valor mensal estimado, passará de R\$ 7.474,22 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e vinte e dois centavos), conforme Primeiro Termo de Apostilamento (101819849), para R\$ 6.609,58 (seis mil, seiscentos e nove reais, e cinquenta e oito centavos).

4.2. O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de R\$2.593,91 (dois mil quinhentos e noventa e três reais, e noventa e um centavos), passando de R\$174.384,86 (cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$171.790,95 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), o que em termos percentuais equivale a uma supressão de -1,49%(118754511).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS**

5.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF.

5.1.1. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração possuem vigor a partir da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo CONTRATANTE:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

## Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

**WILMA MARIA COELHO**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/02/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILMA MARIA COELHO - RG Nº 865504/SSPGO, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 08/03/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **134029157** código CRC= **16776D65**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF  
Telefone(s): 32130210  
Site - [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br)

00094-00003446/2023-52

Doc. SEI/GDF 134029157